



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.800/97 -

**"Concede abono pecuniário mensal  
aos funcionários da Câmara".**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1.997, aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, um abono pecuniário mensal, de acordo com os seguintes critérios e valores:

- I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os funcionários ocupantes de cargos de referência inicial correspondente a até R\$ 741,39, inclusive;
- II - R\$ 30,00 (trinta reais) para os funcionários ocupantes de cargos de referência inicial superior a R\$ 741,39, exclusive;
- III - A referência inicial a que se refere os Incisos anteriores corresponde aos valores estabelecidos nos anexos da Lei nº 2.739, de 18 de abril de 1.996.

Artigo 2º) - Aplica-se o benefício desta Lei aos funcionários Inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, observado os critérios e valores estabelecidos nos Incisos do Artigo anterior, tomando-se por base os proventos dos aposentados.

Artigo 3º) - O abono será concedido a título precário, não se incorporando aos salários e ou vencimentos dos funcionários ativos e inativos beneficiados.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de janeiro de 1.997.

  
- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELBINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.

